Regulação económica, mercados e liberalização

Pedro Pita Barros

Faculdade de Economia

Universidade Nova de Lisboa

- Princípio geral para a actividade económica - funcionamento do mercado (trocas livres e mutuamente vantajosas) como forma de assegurar eficiência (entendida como só sendo produzidos bens cujo custo de oportunidade é inferior ao benefício marginal que trazem)
- Concorrência é a forma mais natural (e descentralizada) de se alcançar a eficiência na utilização de recursos

- Regulação económica surge quando:
  - Há divergência entre benefícios (e/ou custos) privados e sociais
  - O livre funcionamento do mercado não assegura concorrência
  - É socialmente desejável haver desvios à situação de eficiência

- Argumento clássico para regulação: fortes economias de escala – é melhor ter apenas uma empresa a produzir, que não pode ser deixada como monopolista livre
- Electricidade: este argumento não é hoje verdade, regra geral, para actividades de comercialização e para produção

- Mantém-se perfeitamente válido para transporte e distribuição local. Faz sentido ter apenas um sistema de despacho centralizado.
- Resultou de uma evolução a partir de um modelo de monopólio público integrado mas com custos de operação muito elevados para um modelo onde se procura introduzir concorrência onde tal for possível como forma de procurar eficiência (menor custo de fornecer o bem ou serviço).

- Concorrência significa ter alternativas por onde optar, o que significa participação de empresas privadas onde antes havia apenas uma empresa pública
- É a pressão de não ser escolhida e de poder desaparecer que força a empresa privada a procurar ser eficiente

Electricidade é especial

- Os fluxos fisicos de electricidade têm que se encontrar equilibrados a todo o instante – oferta iguala a procura, mesmo quando esta tem variações
- As capacidades de armazenagem são limitadas (ex. Barragens, “pilhas”)

Processo de passagem de um modelo para outro

- Primeiro, uma fase de maior regulação, conforme se faz separação de actividades e se permite a entrada da iniciativa privada
- Segundo, quando começar a ser visível o desenvolvimento de concorrência a regulação nesses sectores pode diminuir

- Numa primeira fase foi claro que houve um aumento de pessoas envolvidas quer nas entidades reguladoras quer nas empresas, face à situação anterior de monopólio público, directamente dirigido
- Necessidade de construir o corpo técnico essencial para o desempenho das funções regulatórias

“qualidade institucional”

- Para além dos aspectos meramente técnicos, tem vindo a ser reconhecido (Laffont, 2005, Regulation and Development) que os aspectos de qualidade institucional são também determinantes para a regulação
- Dentro da ideia de qualidade institucional cabem aspectos diversos como corrupção, incapacidade de fazer cumprir contratos, obrigações de serviço universal contraditórias, etc…

- Países com diferentes níveis de desenvolvimento darão importância distinta a questões de acessibilidade e de alargamento de cobertura
- Independência e recursos à disposição dos reguladores podem variar (e limitar mais ou menos seriamente a sua capacidade de actuação)

- Como ultrapassar dificuldades?
  - Dimensão do mercado e existência de alternativas – integração de mercado nacional para nível regional
  - Redes de cooperação para conhecimento de melhores práticas e reforço da independência técnica

Permanecem desafios:

- Ligações entre reguladores de diferentes países que partilhem mercados? (que igualdade e reciprocidade é possível estabelecer de facto, para além do oficial?)
- Como lidar com campeões nacionais?
- Como lidar com “fragilidades institucionais” (interferência governamental e/ou “captura regulatória”)?